

GOVERNO DO ESTADO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



Rompa o silêncio.
Assédios e
discriminação, NÃO!



OUIDORIA
SOCIEDADE E GESTÃO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
COORDENADORIA DE OUIDORIA

O que é Assédio Moral?

É toda conduta abusiva, a exemplo de gestos, palavras e atitudes que se repitam de forma sistemática, atingindo a dignidade ou integridade psíquica ou física de uma pessoa.



O que é Assédio Sexual?

É a conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas a pessoas contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual.

O que é Discriminação?

É toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em sexo, gênero, idade, deficiência, crença religiosa, convicção filosófica ou política, cor, descendência ou origem nacional ou étnica, que tenha por objeto anular ou restringir o direito de igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais em qualquer outro campo da vida pública ou privada.



O que fazer diante de uma situação de assédio ou discriminação?

O procedimento de apuração de situação de assédio moral, sexual e de discriminação é iniciado pela **formalização da denúncia**.

A denúncia deverá ser realizada preferencialmente por meio do **Sistema OUV-Amapá** (Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação do Estado do Amapá), acessando a opção "Assédio", disponível no endereço <https://ouvamapa.portal.ap.gov.br/>.



A denúncia pode ser direcionada ao órgão onde ocorreu o fato ou ainda à Controladoria-Geral do Estado - CGE/AP, ressaltando ainda que sendo a denúncia de **assédio sexual ou discriminação**, estas também podem ser apresentadas na Delegacia da Polícia Civil.

A denúncia também poderá ser recebida presencialmente, em atendimento realizado pela equipe de Ouvidoria do órgão ou entidade responsável, ou ainda na CGE/AP.



O que devo informar na denúncia de assédio ou discriminação?

É importante relatar com o máximo de detalhes na situação de assédio ou discriminação e apresentar, sempre que possível, provas como mensagens, vídeos, gravações, bilhetes, registros de datas, testemunhas e outras informações, pois as provas contribuirão e facilitarão a apuração da conduta irregular, trazendo materialidade e autoria à denúncia.





<https://ouvamapa.portal.ap.gov.br>



<https://ouvamapa.portal.ap.gov.br>



CGE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

www.cge.ap.gov.br

GOVERNO DO ESTADO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

www.portal.ap.gov.br



**Rompa o silêncio.
Assédios e
discriminação, NÃO!**

E-mail: ouvidoria@cge.ap.gov.br